



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

P.68
OK

OF. GAB. Nº. 459/2015

Guaíba, 8 de julho de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, e nesta oportunidade enviamos o **SUBSTITUTIVO** ao **Projeto de Lei Nº. 044/2015**, que autoriza o Município a firmar convênio e repassar recursos à entidades esportivas sem fins lucrativos, para submetê-lo ao processo legislativo através da análise dos senhores vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio que sempre tivemos desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.

Henrique Tavares
Henrique Tavares
Prefeito Municipal

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 09/07/2015 13:08 009232 1/2

OK

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº. 044/2015

Senhoras e senhores vereadores,

O presente **SUBSTITUTIVO** ao Projeto de Lei Nº. 044/15, que ora submetemos à análise dos senhores vereadores, retira do Projeto de Lei (PL) original a "escolinha" **BONSUCESSO**, mantendo inalterados os demais termos e valores. O Substitutivo supriu um dos incisos do Art. 1º. ao retirar a "Escolinha Recreativa de Futebol Bonsucesso". As demais entidades, que estavam nos incisos seguintes, recompuseram a lacuna deixada pela retirada da "escolinha", restabelecendo a necessária e contínua seqüência dos incisos, restando a suprimido o inciso IX.

Outra alteração que se apresenta neste substitutivo está na Minuta do Convênio, onde se acrescentou na Cláusula Primeira a dotação orçamentária, atendendo uma solicitação da Procuradoria Jurídica, justificando que os convênios ficam melhor estruturados quando contêm a dotação orçamentária, embora estejam presentes na estrutura da lei (projeto de lei).

Estas ações se configuram como uma importante contrapartida aos recursos destinados pelo Município através do Projeto de Lei ora em análise. Desta forma, permanecem presentes neste substitutivo, os Princípios Constitucionais do Interesse Público, Legalidade, Eficiência, entre outros, consagrados nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, em 8 de julho de 2015.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

P.70
el

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 044, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Município de Guaíba firmar convênios com entidades esportivas sem fins lucrativos.

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a firmar convênios com as seguintes entidades esportivas, sem fins lucrativos, e repassar recursos:

- I - Associação de Futebol e Esportes Vila Iolanda;
- II - Centro Cultural Metropolitano de Capoeira – CAPOARTE;
- III - Escolinha Benfica de Futebol;
- IV - Escolinha de Futebol Força Jovem;
- V - Escolinha de Futebol Para Adolescentes e Crianças – EFAC
- VI - Guaíba Futebol Clube;
- VII - Guaíba Rugby Clube;
- VIII - Nova Geração Taekwondo Clube;

Art. 2º Os recursos destinados aos repasses somam R\$56.000,00 (sessenta e três mil reais) e estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	20	Secretaria Municipal do Esporte e Juventude
Unidade:	2001	Departamentos Subordinados
Função:	200127	Desporto e Lazer
Sub-Função:	200127.812	Desporto Comunitário
Programa:	200127.812.0317	Inclusão ao Esporte
Atividade:	200127.812.0317.0009	Convênios Esportivos
Elemento:	3335041000000	Contribuições
Reducido:	12143-6	

§ 1º Cada uma das nove entidades descritas no Art. 1º receberá R\$7.000,00 (sete mil reais), repassados em duas parcelas de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão aplicadas conforme disposto nos planos de trabalhos apresentados pelas entidades, os quais foram previamente aprovados pelo Município, e nos temos das correspondentes minutas do convênios.

§ 2º Como contrapartida dos recursos recebidos, cada entidade conveniada atenderá no mínimo 25 (vinte e cinco) criança, conforme dispõem os correspondentes planos de trabalhos e minutas dos convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2015.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

P.31
OK

MINUTA DE CONVÊNIO N° _____/2015

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor d Moura Jardim, Nº 111, bairro Centro, neste Município de Guaíba-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Henrique Tavares**, e de outro lado, a _____ *conveniada*_____, inscrita no CNPJ sob Nº. _____, com sede neste Município, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF Nº. _____, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e _____ *conveniada*_____, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei Municipal Nº _____/2015, **CELEBRAR o PRESENTE CONVÊNIO** e sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio objetiva repassar R\$7.000,00 (sete mil reais) do **MUNICÍPIO** à _____ *conveniada*_____, como forma de subvencionar seu projeto social denominado "_____", conforme disposto no Plano de Trabalho, priorizando crianças matriculadas na rede pública de ensino _____(ou conforme o caso de cada conveniada)_____; e os recursos destinados aos repasses estão vinculados à seguinte dotação orçamentária

Órgão:	20	Secretaria Mun. do Esporte e Juventude
Unidade:	2001	Departamentos Subordinados
Função:	200127	Desporto e Lazer
Sub-Função:	200127.812	Desporto Comunitário
Programa:	200127.812.0317	Inclusão ao Esporte
Atividade:	200127.812.0317.0009	Convênios Esportivos
Elemento:	3335041000000	Contribuições
Reduzido:	12143-6	

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar os valores em duas parcelas de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), depositadas na Conta Corrente Nº. _____ / Agência _____ / Banco _____, indicado pela _____ *conveniada*_____, sendo que a primeira parcela será depositada até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura deste convênio, e a segunda parcela no mês subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

B71
OL

CLÁUSULA TERCEIRA

Como contrapartida aos valores recebidos, a _____ conveniada _____ se compromete a incluir em seu projeto sócio/esportivo, no mínimo 25 crianças em situação de vulnerabilidade social, ministrando aulas teóricas e treinamentos da prática de _____ (futebol / Taekwondo / rugby / capoeira)_____, com instrutores e monitores capacitados, vinculados à _____ conveniada _____.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores envolvidos neste convênio serão aplicados conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pela _____ conveniada _____, e toda e qualquer movimentação financeira referente aos valores do repasse, bem como eventuais pagamentos de responsabilidade da _____ conveniada _____ devem vincular-se a conta bancária descrita na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores recebidos pela _____ conveniada _____ serão utilizados exclusivamente nas despesas referentes ao objeto deste Convênio, nos termos do Plano de Trabalho e das cláusulas do convênio, os quais permanecem vinculado à Lei N°. _____ /2015.

CLÁUSULA SEXTA

Dos valores envolvidos neste convênio, a _____ conveniada _____ deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO**, apresentando relatório das despesas realizadas, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, até 30 dias após o término do Convênio, com as implicações previstas na Lei N° 2.459/2009 e sob pena de ser declarada em mora perante a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio inicia na data de sua assinatura e finda no dia 31 de dezembro de 2015, mas poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

P.JJ
OK

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba, ____ de _____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Sr.
Presidente / *conveniada*

Testemunhas:

1. _____

2. _____